



PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA VALÉRIO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Vila Valério-ES, 05 de janeiro de 2024.

MENSAGEM - Nº 02/2024

Assunto: Encaminha Projeto de Lei para apreciação

Excelentíssimo Sr. Presidente,
Excelentíssimos Srs. Vereadores,

Tenho a honra de submeter à apreciação de Vossa Excelência e dignos Pares, o incluso Projeto de Lei de autoria deste Executivo, que **DISPÕE SOBRE O DESMEMBRAMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO, ESPORTE E LAZER.**

Nossa proposta, em tela, que ora apresentamos, tem como objetivo o desmembramento da secretaria de Turismo da estrutura da Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer. Há de salientar que o presente projeto de Lei Complementar busca adequar a realidade atual com as necessidades da Administração. É de conhecimento público o volumoso trabalho envolvendo as atividades das secretarias supracitadas, em especial com o avanço do setor turístico do município que vem avançando muito nos últimos anos.

Nosso município possui um grande projeto de construção do maior cruzeiro da América Latina o que aumentará consideravelmente o setor turístico do nosso município.

É forçoso destacar que estamos na Região Turística Caminhos do Café, Pedras e Cachoeiras que é composta pelos municípios de Vila Valério, Água Doce do Norte, Barra de São Francisco, Ecoporanga, Boa Esperança, Nova Venécia, São Gabriel da Palha e Vila Pavão, o que vem aumentando muito o interesse especial pelo agroturismo em nossa região, fazendo-se necessária a estrutura de uma secretaria própria voltada para o turismo.





PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA VALÉRIO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Em vista disso, as secretarias municipais passam a ter novas nomenclaturas, quais sejam: a) Secretaria Municipal de Turismo; b) Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer.

Evidentemente, com esse desmembramento, as novas secretarias facilitarão na busca de recursos junto aos Estados e a União, os quais viabilizarão ao município o desenvolvimento por conta de projetos inerentes as suas atribuições, seja na área da cultura, esportes e lazer ou na área do turismo.

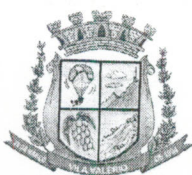
Contudo, importante ressaltar que as alterações nas Secretarias possibilitará a viabilização e o melhor aproveitamento dos projetos e programas que fomentará o desenvolvimento do município.

Feitas as ponderações e, ciente de que o Projeto de Lei apresentado está em consonância com a legislação em vigor, ao submetermos à apreciação dessa Egrégia Casa de Leis o presente Projeto de Lei estamos convictos de que Vossas Excelências saberão reconhecer a sua relevância, viabilizando o proposto, permitindo assim melhores condições de atender o interesse público.

No ensejo, reitero a Vossa Excelência e a seus ilustres Pares, protestos da mais alta estima e distinta consideração.


DAVID MOZDZEN PIRES RAMOS
Prefeito Municipal





PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA VALÉRIO

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

PROJETO DE LEI Nº. 02/2024

DISPÕE SOBRE O DESMEMBRAMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO, ESPORTE E LAZER E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE VILA VALÉRIO**, do Estado do Espírito Santo: no uso de suas atribuições legais:

Art. 1.º - Fica desmembrada a Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer, que passa a integrar a Estrutura Organizacional da Prefeitura Municipal de Vila Valério/ES, da seguinte forma:

I – SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO;

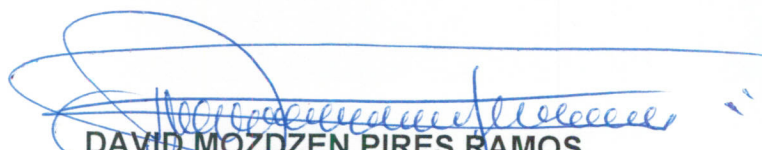
II – SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER;

Art. 2.º - As atividades a serem desenvolvidas pelas Secretarias a que se referem os incisos I e II do Art. 1º desta Lei, são as constantes do Art. 32 da Lei Municipal nº 004/1997, de 06 de janeiro de 1997.

Art. 3.º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário;

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Vila Valério, do Estado do Espírito Santo, em 05 de janeiro de 2023.


DAVID MOZDZEN PIRES RAMOS
Prefeito do Município de Vila Valério

